



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 20/05/83, Nº 936.

LEI Nº 1711

PROCESSO Nº 121-AK

LEI N.º 1.711

de 13 de maio de 1983

Reconhece, como de utilidade pública, a
Obra Social «Puríssimo Coração de Maria».

O Prefeito do Município de Guaratinguetá
Faço saber que a Câmara Municipal de-
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de
utilidade pública, para os regulares efeitos, a
Obra Social «Puríssimo Coração de Maria»,
cujos Estatutos fazem parte integrante desta
Lei.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos
treze dias do mês de maio de 1983.

Walter de Oliveira Mello

PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XVI.

João Rodrigues de Alckmim Júnior

Diretor do

Departamento de Administração